

NORMA DE POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO



1. OBJETIVO

Garantir que a tolerância zero da Eucatex contra práticas de corrupção, seja aplicada em toda a organização e orientar todos os profissionais, terceiros, representantes, fornecedores, entre outros, sobre como pautar sua conduta mediante potenciais eventos que possam levar à prática de atos de corrupção e evitar o descumprimento do Código de Conduta e desta Norma de Política Anticorrupção, doravante denominada como “Norma”.

2. RESPONSÁVEIS PELA POLÍTICA

Esta Norma foi aprovada pela Diretoria Executiva da Eucatex e é de responsabilidade da Gerência de Auditoria Interna.

Cabe à Gerência de Auditoria Interna relatar qualquer violação dessa Norma, à Diretoria Executiva da Companhia, bem como apresentar um relatório sobre as medidas tomadas em relação ao evento.

Todos os empregados devem denunciar qualquer violação desta Norma ao seu supervisor imediato, ao gerente da Auditoria Interna da Eucatex, ou através do canal de denúncia www.contatoseguro.com.br, ou pelo telefone 0800 602 1410 conforme descrito no Código de Conduta.

Cabe à Gerência de Auditoria Interna –

- (i) implementar e manter atualizada esta Norma, de acordo com as especificações da legislação local;
- (ii) em conjunto com a(s) área(s) RH/Jurídico, realizar os treinamentos necessários para o conhecimento e garantia do cumprimento desta Norma; e,
- (iii) definir e supervisionar o monitoramento do cumprimento da presente Norma.

3. REGRAS

É terminantemente proibida aos empregados, terceiros ou contratados da Eucatex, a prática de oferecimento de vantagem indevida e/ou ilegal, de qualquer natureza ou espécie a qualquer pessoa, incluindo, mas não se limitando a Funcionário Público, Entidade Governamental ou empresa privada.

A confirmação dessa prática e das demais práticas ilegais descritas nesta Norma implicará em ações disciplinares, incluindo demissão por justa causa e rescisão de contratos celebrados com terceiros, sem prejuízo de demais penalidades cabíveis.

3.1 Presentes e Outros Benefícios

Nenhum presente ou benefício pode ser aceito ou oferecido, direta ou indiretamente, bem como favores ou presentes de caráter pessoal que resultem de relacionamento com a empresa e que possam influenciar decisões, facilitar negócios ou beneficiar terceiros.

Qualquer oferecimento de presentes ou outros benefícios a terceiros deve ser feita abertamente e normalmente dirigida a empresa empregadora do destinatário.

Os empregados da Eucatex não podem oferecer/aceitar presentes a/de terceiros, exceto itens promocionais com valor insignificante, normalmente contendo o logotipo de uma empresa.

A aceitação/oferta de presentes ou benefícios de/para pessoas do setor privado ou público deve ser limitada a **R\$ 100,00** e não podem ser aceitos, oferecidos ou entregues em troca de influenciar decisão nos negócios (mesmo que não ultrapassem este valor).

Caso os presentes ou cortesias acima descritos não possam ser recusados, ou devolvidos, o empregado não deve esconder o recebimento do presente ou cortesia, que deve ser considerado propriedade da Eucatex, devendo o funcionário encaminhar à área de Recursos Humanos da Eucatex para a realização de sorteio entre os empregados.

Determinados presentes ou benefícios nunca devem ser

oferecidos, tais como dinheiro, empréstimos, gratificações, trabalho para fins privados, benefícios antiéticos, férias ou benefícios semelhantes dirigidos a pessoas físicas.

3.2 Organização e Participação em Eventos

Convites para eventos e viagens de natureza técnica que sejam de interesse da Eucatex deverão ser comunicados ao supervisor hierárquico. A avaliação será individual e caso a caso, com especial atenção às leis e regulamentos aplicáveis. Convites para eventos e viagens que não cumpram os parâmetros estabelecidos acima deverão ser recusados.

As despesas de cada empregado devem ser aprovadas pelo menos por seu superior hierárquico de acordo com políticas internas de limites de alçadas e aprovação de despesas.

3.3 Refeições

Não é permitido oferecer refeições a terceiros para influenciar ou compensar impropriamente um ato ou decisão oficial, como compensação real ou pretendida para qualquer benefício à Eucatex.

As refeições eventualmente compartilhadas com terceiros devem ter custos moderados, sem extravagâncias e diretamente relacionadas com o legítimo propósito do negócio.

Em todas as situações deve-se assegurar que os registros de gastos associados com refeições nestas situações sejam precisos e claramente reflitam a verdadeira razão do gasto.

3.4 Patrocínios e Doações

A Eucatex não patrocina nem fornece doações a partidos políticos e organizações religiosas, quer seja sob a forma de apoio financeiro ou por meio de tempo de trabalho remunerado. Os empregados não devem usar material da Eucatex para promover ou contribuir com quaisquer atividades religiosas, políticas ou semelhantes.

3.5 Parceiros Comerciais

Cada parceiro comercial deve ser cuidadosamente selecionado e a integridade do parceiro deve ser verificada. Esperamos que nossos clientes, fornecedores, representantes e outros parceiros comerciais apliquem padrões antissuborno e anticorrupção que correspondam aos nossos. Caso haja suspeita de padrões inferiores, o assunto deve ser investigado e corrigido, se necessário. Os acordos com parceiros comerciais devem ser formalizados por escrito e todos os pagamentos devem ser devidamente documentados e contabilizados.

3.6 Atos de Corrupção

Todos os empregados da Eucatex e os terceiros que atuam em seu nome estão proibidos de participar de forma ativa, passiva, coparticipativa, incentivando, aprovando, pagando, fornecendo, retransmitindo, encobrindo, cooperando ou de qualquer forma possibilitando, seja de forma ativa ou passiva, a prática de suborno para qualquer Funcionário do setor Público ou Privado para influenciar ou recompensar qualquer ação oficial ou decisão de tal pessoa em benefício de qualquer empresa que porventura integre a Eucatex.

São terminantemente proibidos:

- Todo e qualquer Pagamento Indevido;
- Toda e qualquer influência imprópria sobre Funcionários Públicos ou Privados;
- Aceitar a indicação de terceiros por Funcionários Públicos ou Privados;
- Manter qualquer relação com empregados e/ou terceiros se verificada prática de corrupção, ou mesmo se este está sendo investigado, processado ou se foi condenado; ou,
- Firmar contratos com terceiros que não contenham cláusulas obrigacionais de cumprimento das leis contra atos lesivos contra a administração e patrimônios públicos.

3.7 Violação

É responsabilidade de todos os empregados da Eucatex comunicar qualquer violação ou suspeita de violação desta Norma. As violações às leis contra atos lesivos à administração e patrimônio públicos e privados, ou práticas de atos de corrupção, podem resultar em severas penalidades civis e administrativas para a Eucatex e para os profissionais envolvidos. As multas impostas às pessoas físicas por violações da Lei não podem ser pagas pela Eucatex, além das pessoas envolvidas estarem sujeitas às penalidades legais. Além das penalidades que são impostas pela legislação, violações a esta Norma podem ser punidas com aplicação de medidas disciplinares e/ou com rescisão de contrato do empregado, cliente, fornecedor, contratado, etc.

As suspeitas de infração desta Norma e à legislação aplicável, serão apuradas pelas Gerências de Auditoria Interna, do RH e do Jurídico, que deverão ouvir todos os envolvidos antes de tomar qualquer decisão definitiva.

Caso seja confirmada a infração, os administradores, e/ou, empregados responsáveis estarão sujeitos a medidas disciplinares internas, que serão impostas pela Eucatex levando em consideração as circunstâncias de cada caso concreto, sem prejuízo das possíveis punições previstas em lei aplicáveis pelas autoridades públicas.

As medidas disciplinares aplicadas pela Eucatex não limitam ou substituem eventuais penalidades impostas pelas autoridades públicas com base na lei aplicável, nem eliminam a responsabilização pessoal pelos danos causados à Eucatex.

3.8 Denúncias

Qualquer empregado que presenciar ou identificar uma situação que viole o disposto nesta Norma, pode comunicar o fato a Gerência de Auditoria Interna ou utilizar o Canal de Denúncias. Todas as denúncias serão investigadas, preservando-se o anonimato do denunciante. A Eucatex não admitirá retaliações contra os denunciantes de boa fé.

ANEXO I – Termo de Ciência, Adesão e Cumprimento

Eu, signatário deste termo, declaro para todos os devidos fins, de direito e de fato, que:

- Estou ciente de que a **Norma de Política Anticorrupção** da **Eucatex**, passa a fazer parte dos meus deveres como empregado(a)/funcionário(a)/colaborador(a)/parceiro(a)/prestador(a) de serviços da **Eucatex**;
- Comprometo-me a observar e cumprir integralmente os termos e condições previstos na **Norma de Política Anticorrupção** da **Eucatex**;
- Tenho total conhecimento de que o descumprimento da **Norma de Política Anticorrupção** da **Eucatex**, poderá implicar na aplicação de penalidades, a depender da gravidade e a critério da **Eucatex** e das legislações vigentes;

As regras previstas na **Norma de Política Anticorrupção** não invalidam qualquer disposição contratual ou regra previamente estabelecida pela **Eucatex**; mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas dos empregados/funcionários/colaboradores/prestadores de serviços, em relação às suas atividades profissionais.

_____/_____/_____
Data

Nome

Assinatura



 /EucatexOficial

 /Eucatex_Oficial

 /EucatexOficial

eucatex.com.br